



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS DO TERRITÓRIO LITORAL SUL.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nº 4.697 de 15.07.87, nº 6.074 de 22.05.91 e nº 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Bahia, CEP: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS DO TERRITÓRIO LITORAL SUL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.608.274/0001-23, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 405, Centro, Itabuna/Bahia, CEP: 45.600-130, neste ato representado por **ANTONIO MÁRIO DAMASCENO**, inscrito no CPF/MF nº 227.671.005-59, portador do Documento de Identidade Civil RG nº 147486572, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº 35 ZZ, Centro, Taboquinhas, Itacaré/Bahia, CEP: 45.534-000, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO SEI Nº 069.1479.2023.0002919-30**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao **CONVÊNIO Nº 053/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por **210 (duzentos e dez) dias**, o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 053/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e do termo aditivo anterior que não foram alteradas por este Termo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este TERMO ADITIVO na presença de **02 (duas) testemunhas**.

Salvador/Ba, de

de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

ANTONIO MÁRIO DAMASCENO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL
SUL

TESTEMUNHAS:

1) _____

(Nome Legível e CPF)

2) _____

(Nome Legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 10/07/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 11/07/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mario Damasceno, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MARIO DAMASCENO, Representante Legal da Empresa**, em 11/07/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00070344099** e o código CRC **13BE286B**.